

CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS

GRUPO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Ofício nº 002/2018 COPEDPDI

Curitiba, 25 de julho de 2018.

Excelentíssima Coodenadora-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde:

A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – COPEDPDI, do Grupo Nacional dos Direitos Humanos, órgão do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJ), por intermédio da Promotora de Justiça Coordenadora adiante assinada, vem, pelo presente, em atenção ao quanto deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) de 2018, encaminhar a Vossa Excelência convite para que o Ministério da Saúde **designe representante para explicar sobre Nota Técnica nº 71/2016**, na próxima reunião do GNDH, que ocorrerá em Fortaleza/CE, nos dias **04 a 06 de setembro**.

A referida Nota Técnica versa sobre planejamento familiar e pessoas com deficiência, apontando a necessidade de adequação do procedimento de esterilização de pessoas com deficiência nos serviços de saúde e da política de planejamento familiar, a partir do advento da Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão).

Deste modo, a COPEDPDI, que congrega membros do Ministério Público de vários estados, considerou de extrema relevância oportunizar o aprofundamento no tema, como subsídio para a atuação dos representantes do Ministério Público na garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

A 2ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) acontecerá no prédio anexo à Assembleia Legislativa do Ceará (Av. Desembargador Moreira, 2807, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE), sendo que a disponibilidade do representante do Ministério da Saúde durante estes dias (04/09 a 06/09)

CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS

GRUPO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

será acolhida para definição de data e horário para agendamento da explanação. Ressalta-se, por oportuno, que os valores de passagens e demais despesas, como hospedagem e alimentação, não podem ser custeadas por esta Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEDPDI.

Nesta oportunidade, apresentam-se protestos de consideração, mantendo esta Comissão à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

MELISSA CACHONI RODRIGUES

Promotora de Justiça do MPPR
Coordenadora da COPEDPDI

Excelentíssima Coordenadora

ODÍLIA BRIGIDO DE SOUSA

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

Ministério da Saúde

Edifício Premium - SAF/SUL - Trecho 02 - Bloco F - Torre II - Térreo, Sala 11.

Brasília/DF - Cep: 70.070-600